

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017.  
(Do Sr. Nilto Tattto)

Solicita informações ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, através da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil o pedido de informações referente à Programa Nacional de Reforma Agrária.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, através da Secretaria Especial da Agricultura familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil o pedido de informações referente à Programa Nacional de Reforma Agrária.

Neste sentido solicitamos deste Mistério as seguintes informações:

- 1) Relação dos decretos de desapropriação para reforma agrária dos imóveis que descumpriram a função social da propriedade emitida até 2017;
- 2) Relação dos Projetos de Reforma Agrária, até 2017, contendo:
  - a. A identificação do nome do projeto;
  - b. O Estado e o Município sede;
  - c. O total da área em ha;
  - d. O número de famílias assentadas (capacidade);
  - e. O número de famílias assentadas;
  - f. A fase do Projeto de assentamento;
  - g. O tipo, o número e a data do ato de criação;
  - h. A forma e a data de obtenção do imóvel.

Solicitamos que estas informações sejam encaminhadas em meio magnético e impressa.

## Justificação

A questão agrária está intimamente ligada à constituição do Estado republicano brasileiro, que foi acompanhado do fim da escravidão e da criação da Lei de Terras, em 1850. Referida lei adotou como única forma de acesso à terra pública a compra e venda, forçando os pobres livres, inclusive os imigrantes europeus, a trabalhar para os grandes proprietários já que não tinham recursos para comprar seu próprio pedaço de terra. Dessa forma, a Lei de Terras garantiu o monopólio da propriedade privada aos antigos detentores das sesmarias e viabilizou oferta de mão-de-obra para as grandes propriedades latifundiárias.

A questão agrária adquiriu uma perspectiva nova a partir dos anos 1950 e 1960 com o surgimento das Ligas Camponesas e suas demandas e lutas pela implantação de uma reforma agrária no Brasil. Alguns grupos de pensadores viam na reforma agrária o melhor caminho para alterar as condições subumanas de vida e trabalho impostas às populações rurais. Por outro lado, economistas conservadores enfatizavam a possibilidade de implantar uma modernização da produção agropecuária, com aumento da produção e da produtividade da terra, sem mexer na estrutura fundiária. A tese que se implantou com o golpe militar de 1964, resultou em um modelo que outros estudiosos têm definido como uma “modernização conservadora” do campo brasileiro. Apesar de adotar um modelo de desenvolvimento baseado na manutenção da estrutura fundiária vigente, o contexto de pressão popular pela reforma agrária fez com que os militares criassem, ainda em 1964, o Estatuto da Terra. Dois mecanismos formaram a base do Estatuto: os processos de desapropriação de terras e os projetos de colonização. Desapropriações foram feitas apenas em algumas áreas de conflito, porque a ênfase das políticas governamentais se deu nos projetos de colonização, distribuindo terra nas novas fronteiras agrícolas.

Aliado a esses projetos de colonização, promoveu-se uma mudança na base produtiva, com a adoção de mecanização intensiva e uso de fertilizantes químicos, sementes selecionadas etc., sem alterar a estrutura fundiária. Em outras palavras, modernizou-se o campo baseando a produção em grandes extensões de terras.

Atualmente, no campo brasileiro, temos uma população rural de pouco mais de 16% do total de habitantes do País, sendo que a região Nordeste concentra 48% da população rural do País, seguida da região Sudeste, que embora tenha apenas 8% de sua população residindo no campo, responde por 20,5% da população rural brasileira. Sucedem que a legislação delimita as áreas rurais por exclusão, ou seja, leis municipais definem o perímetro urbano, e as áreas rurais são as áreas restantes do município. Com este critério muitas pessoas que vivem da atividade agropecuária e residem em cidades pequenas, em vilarejos próximos de sua propriedade ou de seu local de trabalho no meio rural, por alguns pesquisadores denominados

de rurbanos, não são computadas como população rural, dando a falsa impressão de que menos pessoas estão ligadas à atividade agropecuária ou têm suas raízes no meio rural. Para se ter uma ideia do que isso representa, considerando os pequenos municípios de até 50 mil habitantes temos 35% da população brasileira, são 63,5 milhões de pessoas.

Segundo o Censo Agropecuário de 2006, a área explorada do País soma 244.186.986 ha, sendo 329.941.393 ha a área total dos 5.175.489 estabelecimentos agropecuários. Já segundo o Cadastro de Imóveis Rurais do Incra, em 2003 o total de imóveis rurais era de 4.290.482 em uma área de 418.456.640 ha, sendo explorados 251.696.292 ha. Ao todo, cerca de 5,2 milhões de estabelecimentos agropecuários ocupam 36,75% do território nacional.

A diferença entre o número de estabelecimentos e o número de imóveis rurais decorre das diferenças conceituais que os envolvem, isto porque a um único imóvel rural pode corresponder mais de um estabelecimento. Para tanto, basta que mais de um produtor o explore, seja por meio da parceria, arrendamento, ocupação parcial, etc. Ao inverso, mais de um imóvel rural pode ser considerado pelo recenseador como um único estabelecimento agropecuário, bastando que a exploração seja exercida pelo mesmo produtor como sendo um único estabelecimento.

Na região Centro-Oeste verifica-se uma concentração do menor número de estabelecimentos rurais, são 317,5 mil, com maior área, 103,8 milhões de ha, resultando em uma área média de 327 ha. O Nordeste, por sua vez, detém o maior número de estabelecimentos, são 2,4 milhões, e a menor área média – 31 hectares.

Nesse cenário que se afigura, as desigualdades são enormes, tanto entre o rural e o urbano, quanto internamente no meio rural. Tanto nas condições de vida, quanto na distribuição de terras e renda nas áreas rurais. A análise dos dados do Censo Agropecuário de 2006 e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2008 (PNAD) permite traçar um panorama da realidade do meio rural. Para tanto, é importante utilização de índices e indicadores que permitam mensurar as situações analisadas. O Índice de Gini, por exemplo, é de grande valia por possibilitar medir o grau de concentração de qualquer distribuição estatística. No caso da concentração de terras, é utilizado para medir os contrastes na distribuição do uso da terra. Em um extremo, quanto menor for a desigualdade na distribuição, mais o índice se aproxima de zero, no outro extremo, quanto maior for a desigualdade, mais o índice se aproxima de um.

Os dados do Censo não deixam dúvida, a concentração na distribuição de terras permaneceu praticamente inalterada nos últimos vinte anos. Importante observar que muito embora a concentração fundiária esteja inabalada, a realidade agrária mudou bastante no período entre 1995/96 e 2006. Afinal, referido período foi marcado pela incorporação de

tecnologias na estrutura produtiva e pela forte expansão do agronegócio, beneficiado pelo ciclo expansivo do comércio agrícola internacional.

O relatório do IBGE, inclusive, identifica associações entre a concentração de terras e o processo de apropriação de novas áreas para a produção voltada à exportação, “*Tanto no Nordeste, como, mais recentemente, no Centro-Oeste, a desigualdade vem acompanhando o processo de modernização produtiva e inserção ao competitivo mercado mundial de commodities agrícolas*”. Essa desigualdade é mais elevada no Estado de Alagoas, onde o índice de Gini atinge 0,871 pontos, sendo acompanhado por Mato Grosso e Maranhão, respectivamente com índices de 0,865 e 0,864. Entretanto, os Estados que apresentaram aumento mais significativo no índice de Gini foram Tocantins, com 9,1%, São Paulo - 6,1% e Mato Grosso do Sul – 4,1%.

Ainda em referência ao relatório do IBGE, há a citação de que, principalmente no Centro-Oeste, a produção em larga escala de grãos, como a soja e o milho, além da expansão das áreas de plantio de algodão mecanizado e da incorporação de áreas ao norte de Mato Grosso exerçam forte influência nesse processo: “*A monocultura da soja ou do binômio soja-milho, além do algodão, fez por reforçar a desigualdade que marcava a propriedade da terra em uma região historicamente ocupada por uma pecuária ultraextensiva*”.

Incontestável a desigualdade da estrutura fundiária brasileira: enquanto os estabelecimentos rurais com menos de 10 hectares ocupam 2,4% da área total dos estabelecimentos, os grandes estabelecimentos com mais de 1.000 hectares concentram 44% dessa área.

Em termos de número de estabelecimentos, contudo, o Censo indica que a proporção se altera radicalmente uma vez que os estabelecimentos de menos de 10 ha passam a concentrar um percentual acima de 47,0%, enquanto os estabelecimentos de mais de 1.000 ha concentraram, respectivamente, 0,87%, 1,02% e 0,91% do número total de estabelecimentos agropecuários no Brasil, nos anos censitários analisados.

Quando a fonte de dados é o Cadastro do Incra, temos que de uma área territorial de 850 milhões de hectares, 418 milhões estão cadastrados no Incra como imóveis rurais. A distribuição dos imóveis rurais cadastrados, por tamanho de área (dados de 2003), revela que aqueles com até 100 hectares representam 86,3% do número de imóveis e 19,7% da área. No outro extremo, os imóveis acima de mil hectares representam 1,6% do número e 46,8% da área. E mais: apuração especial realizada pelo cadastro do Incra, em novembro de 2003, indicou a existência de 58.329 grandes propriedades classificadas como improdutivas que ocupam 133,8 milhões de hectares.

Com efeito, a violência no campo nunca esteve tão evidente como nos dias atuais. Os cinco primeiros meses de 2017 já registram 37 mortos no campo. É o início de ano mais violento do século, segundo dados da CPT (Comissão Pastoral da Terra). As dez mortes durante a operação policial em Pau D'Arco, no sudeste Pará, no dia 24 de maio deste ano, se configura como a maior chacina registrada desde 1996 , quando houve a chacina de Eldorados do Carajás, na ocasião formaram assassinados 19 trabalhadores rurais.

O numero de mortos superou a ano de 2016 quando 27 pessoas foram assassinadas. A chacina de Pau D'Arco foi a segunda deste ano de 2017, sendo a primeira em Coloniza, Mato grasso, com o óbito de nove trabalhadores rurais. Somente no Para foram registrados 18 mortes em 2017, o Estado Lidera o ranking de assassinatos no campo. O contexto acelerado de violência no campo é fruto de uma política equivocada e lenta de Reforma Agrária.

Assim, devido ao exposto solicito as informações contidas neste Requerimento.

Sala das sessões em 28 de junho de 2017.

Nilto Tatto

Deputado Federal PT/SP